



Lei



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA  
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

GESTÃO

2021-2024

LEI Nº 259 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

**“DISPÕE SOBRE AS FUNÇÕES DO CARGO DE AJUDANTE GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou a seguinte Lei, agora sancionada:

**Art. 1º.** Fica estabelecido que as funções inerentes ao cargo de ajudante geral serão as estabelecidas nesta lei, compreendendo em:

- I. manter a ordem e guardar os bens, no período noturno;
- II. motorista auxiliar da secretaria designada, viagens e cobrir folgas;
- III. fiscalizar trabalhos inerentes a secretaria ao qual foi designado (a);
- IV. auxiliar em trabalhos contábeis;
- V. auxiliar em escritórios e secretárias.

**Art. 2º.** Fica definido a título de remuneração, 1.33 do salário mínimo vigente e suas respectivas correções.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Canarana/BA, 29 de dezembro de 2023.

**Ezenivaldo Alves Dourado**  
Prefeito Municipal